



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1Pgs
- Atos da Administração.....1/3Pgs
- Atos da Fazenda.....4/7Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1543

Segunda - Feira, 21 Janeiro de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 22 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 005138/2018,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **NATÁLIA DOS SANTOS VASCONCELOS**, matrícula 5.670, Técnica em Raio X, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 01/01/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de janeiro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CHAMAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº 002/19

OBJETO: O objetivo da presente chamamento é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidos neste termo, visando à contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA**, para **INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NA ESCADARIA DA TRAVESSA JOÃO VITOR REGAZZI (CENTRO), NA PONTE DA RUA WALDEMAR PEREIRA BARBOSA (ROÇADINHO) E NA RUA ALFREDO JACINTO FRANCO (NOVO CENTRO)**, de conformidade com as especificações contidas nos anexos que contêm a especificação dos serviços, a composição de custos, o projeto básico e o cronograma físico-financeiro.

TIPO: Menor preço global;
DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 29 de janeiro de 2019.
HORÁRIO: 11:00 horas

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 4º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 21 de janeiro de 2019.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 305/18

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 305/18, firmado **PARTES:** Serviço de Apoio a Pequenas Empresas do Rio de Janeiro- SEBRAE/RJ e o **Município de São José do Vale do Rio Preto e o;** **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar a conjugação das partes para promover o desenvolvimento do Projeto “Educação Empreendedora”. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 04 de dezembro de 2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** Capacitação na metodologia do curso Jovens Empreendedores Primeiros Passos do Programa Nacional de Educação Empreendedora.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de janeiro de 2019.

ANALÚCIA EDEIROS
Chefe da Divisão de Contratos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD DUCENTÉSIMA DÉCIMA NONA (N. 219)

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 (dez horas), no prédio em que funciona Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, junto a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima décima nona - 219ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, foia comunicado ausência ad secretaria Adriana Lutte e ausente injustificadamente o membro Anselmo Rodrigues Teixeira, assim, aguardou-se até as 11:00hs e a reunião não pode ser realizada, em assuntos gerais; verificando que na última Ata, solicitou-se o comparecimento de Aferidora, tendo em vista “as incoerências verificadas, ser a Aferidora, ouvida pela Comissão de Estágio, no dia 07 de Janeiro de 2019, às 1100hs;” não tendo o processo retornado e a Aferidora comparecido e Presidência verificará o ocorrido e, se for o caso, re-agendar o ato. Assim, às 11:15 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Amarildo Caldeira, Secretario e lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD DUCENTÉSIMA DÉCIMA VIGÉSIMA (N. 220)

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 (dez horas), no prédio em que funciona Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, junto a Secretaria de Administração a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação - São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima décima nona - 220ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira,

Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, assim, na pauta consta; 1) Parecer nos processos de Estágios n. 6009/2017; n. 6014/2017; n. 5758/2017 e 6018/2017; 2) apreciação de Despacho de Relatoria do PAD n. 8018/2016; 3) assuntos gerais, quanto ao estágio deliberou em serem melhor analisados pela Presidência que, no caso de aprovação, apresentará pareceres na próxima reunião, assim quando ao PAD, temos que **“DOS FATOS** :O presente trata-se processo Administrativo sob n. 8018/2016, que real cometimento de Infração pelo Servidor D.L.R., matrícula n. 1220, ingresso em 05/04/2000, como Motorista e lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo Secretário era o Sr. M. A. M. fato relatado as fls 02, no ofício n.66/SMS/2016; Considerando o ocorrido foi em Dezembro de 2016, a Comissão em 19-12-2016 orientou pela sindicância, que a Secretaria de Saúde só conseguiu realizara em 2017, culminando esta em pedido de Processo Administrativo Disciplinar determinado em 03 de janeiro de 2019, fls 15; Indiciado e citado o Servidor em 07 de janeiro de 2019, este no prazo da lei, ou seja até 17 de janeiro de 2019, não apresentou Defesa Técnica;Na falta da defesa técnica a Lei n. 47/2013, determina e recomenda:”**Art. 212** - Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.§ 1º - A revelia será declarada, por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.§ 2º - Para defender o indiciado revel, o Presidente da Comissão solicitará ao Sindicato da Categoria a indicação de um dos membros de seu corpo jurídico para atuar como defensor dativo do indiciado, ressalvado o seu direito, a todo tempo, de nomear outro de sua confiança.§ 3º - Inexistindo indicação sindical de defensores dativos, o presidente da Comissão designará, de ofício, servidor efetivo, para atuar como defensor dativo do indiciado, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.” Assim, vez que não apresentada defesa técnica no prazo legal assinalado, assim devemos analisar o DECRETO de REVELIA e demais conseqüências ;Como em ato contínuo, fulcro no art. 240 da lei n. 47/2013, como designado, a Secretaria da CPAD, Sra A. L., ausentou-se e portando o processo n. 818/2016, dirigiu-se ao setor de Recursos Humanos, que informou nos autos a não sindicalização , assim, verificou-se que o Revel, não é associado a Sindicato, no que superamos o a determinação do parágrafo 2º do art. 212; Passamos assim a analisar o art. 212, parágrafo 3º, esta na forma sistêmica, assim com atenção as devidas recomendações legais, no caso, do parágrafo 2º, precisamente “...**indicação de um dos membros de seu corpo jurídico para atuar como defensor dativo do indiciado...**”; Assim, considerando que já levantamos a questão junto a Procuradoria Geral e resposta foi evasiva, não abordando as recomendações das Leis Municipais, não resolveu a questão; Considerando que a Comissão têm obrigações e liberdades próprias ao exercício desta função de Estado e até alterações legais, entendemos que temos que limitar as nossas designações em Servidores que, reconhecidamente, detenham formação jurídica (indiferente dos cargos que ocupem na Administração, com exceção ao de Procurador Geral); Considerando que temos que evitar nulidades; garantir a defesa; preservar o erário e as Autoridades, no caso, o Exmo Senhor Prefeito Municipal; Pelo exposto, este Relator assim recomenda **DECRETAR CARGA RESTRITA e a REVELIA**, assim, nomear **como Defensora Dativa a Senhora Servidora E.A.R. que tem formação e conhece os autos, tendo despachado as fls 04.v, devolvendo o prazo, encaminhando autos aos seus cuidados, via memorando, para PGM**; São Jose do Vale do Rio Preto, RJ, em 21 de janeiro de 2019.”, assim o tema foi debatido e assim aprovado “Submetido o r. entendimento em 21 de janeiro de 2019, em na reunião, decidiu-se por acompanhar o entedimento, por unanimidade, ficando a Presidência autorizada a tomar as medidas cabíveis de execução; São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, em 21 de janeiro de 2019., procedendo aremeta a Defesa dativa pelo Ofício n. 001/2019. Quanto item assuntos gerais; o Presidente advertiu que a ausência injustificada prejudica os serviços e pode gerar a substituição de faltoso, assim, salvo justificável deve evitar-se as faltas, Assim, às 12:15 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretaria, lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, essencial aos atos administrativos.

Atos da FazendaMUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Setembro 2018

ESPECIFICAÇÃO	Out'17	Nov'17	Dez'17	Jan'18	Fev'18	Mar'18	Abr'18	Mai'18	Jun'18	Jul'18	Ago'18	Set'18	ACUMULADO 12 MESES
RECEITAS CORRENTES (I)	5.006.503,22	5.140.534,12	6.491.426,95	6.650.697,21	6.812.269,35	5.914.200,76	6.488.798,55	7.292.254,99	5.833.994,27	8.346.974,29	6.065.199,40	6.054.359,00	76.117.191,41
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	387.308,47	419.270,90	392.291,91	391.696,53	346.018,65	465.725,28	717.073,21	967.414,73	513.821,20	767.956,97	519.493,34	598.136,46	6.486.207,65
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana (I)	17.943,88	15.030,00	31.034,18	69.396,28	46.042,28	51.402,86	294.468,85	561.383,32	138.738,59	149.447,74	135.860,80	117.475,15	1.628.223,93
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	110.753,50	96.431,24	86.203,74	110.836,63	109.340,31	82.851,96	98.644,27	126.696,94	93.798,75	303.463,83	102.287,95	197.963,73	1.519.272,85
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	44.250,00	35.503,75	4.783,39	5.000,00	11.960,00	57.200,00	50.893,33	10.100,00	9.200,00	19.500,00	16.185,41	25.289,22	289.865,10
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	124.294,39	120.085,15	192.556,94	91.994,92	114.481,96	109.277,05	119.530,01	129.272,31	131.244,33	136.619,59	129.876,88	129.079,20	1.528.312,73
Outras Receitas Tributárias	90.066,70	152.220,76	77.713,66	114.468,70	64.194,10	164.993,41	153.536,75	139.962,16	140.839,53	158.925,81	135.282,30	128.329,16	1.520.533,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	26.321,88	27.006,00	28.640,43	29.927,05	-	61.981,85	33.434,02	35.941,43	38.625,53	38.493,99	40.381,75	37.986,57	398.740,50
RECEITA PATRIMONIAL	39.687,79	42.927,93	30.351,82	27.058,22	24.010,53	31.513,22	31.542,87	33.560,18	35.719,87	39.667,06	44.279,22	38.200,56	418.519,27
Receita Patrimonial - PM	21.943,30	26.549,76	18.115,05	15.206,67	15.460,30	20.722,44	20.628,55	21.377,44	23.267,65	25.060,73	28.687,94	26.498,35	263.518,18
Receita Patrimonial - FMS	13.565,48	10.766,86	9.456,15	10.587,62	8.550,23	10.026,42	10.144,86	11.440,82	11.744,70	13.878,60	14.846,71	11.080,31	136.088,76
Receita Patrimonial - FMDCA	3.061,04	2.284,97	1.907,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.253,65
Receita Patrimonial - FMS	1.117,97	3.326,34	872,98	1.263,93	-	764,36	769,46	741,92	707,52	727,73	744,57	621,90	11.658,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.540.328,28	4.636.818,12	6.031.338,07	6.194.627,48	6.440.232,59	5.352.673,35	5.705.444,74	6.254.071,01	5.242.992,53	7.499.351,98	5.475.170,04	5.297.911,15	68.670.959,34
Cota-Parte do FPM (100%)	942.086,30	969.001,73	1.864.413,80	1.184.638,86	1.548.693,47	1.042.876,17	1.093.421,69	1.341.894,05	1.256.619,96	1.447.572,21	1.076.695,48	812.044,54	14.579.958,26
(LC n.º 67/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.456,31	5.456,31	5.456,31	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	68.458,22
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.526.722,17	1.574.842,24	1.624.697,98	2.008.511,33	1.850.132,27	1.668.392,13	1.846.461,29	1.830.817,29	1.635.642,22	2.298.845,40	1.778.482,06	1.849.017,45	21.492.563,83
Cota-Parte do IPVA	16.238,63	23.360,92	20.535,85	487.227,69	382.431,68	201.372,97	194.040,57	69.039,57	40.171,04	49.918,78	40.438,04	38.482,47	1.573.258,21
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	41.926,58	34.235,43	47.234,93	45.089,65	55.646,87	44.746,26	48.149,23	51.899,05	51.073,44	46.258,97	51.603,54	46.295,58	564.159,53
Transferências do FUNDEB	760.883,16	794.962,97	889.238,77	1.264.843,65	1.180.684,38	776.736,22	1.022.325,88	1.078.991,09	858.101,63	1.109.977,36	894.653,49	912.655,59	11.544.054,19
Outras Transferências Correntes	888.234,08	895.352,24	984.739,71	930.229,71	1.039.863,19	1.021.717,25	922.964,90	1.066.067,29	1.068.971,26	1.238.058,19	1.247.777,36	1.278.534,62	12.572.509,80
Transferências Correntes FMS	349.592,22	326.711,20	376.499,97	268.298,78	365.490,17	589.526,12	512.111,70	805.975,64	333.159,10	1.299.532,17	364.998,93	340.436,71	5.932.332,71
Transferências Correntes FMDCA	-	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500,00
Transferências Correntes FMS	9.188,83	12.395,08	218.520,75	-	1.502,75	1.518,42	60.181,67	3.599,22	3.466,07	3.401,09	14.733,33	14.656,38	343.163,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.856,80	14.511,17	8.804,62	7.377,93	2.007,58	2.307,06	1.303,71	1.267,04	2.825,14	1.504,29	5.875,05	82.124,26	142.764,65
Receitas Diversas - PM	12.856,80	11.726,20	8.112,97	7.377,93	2.007,58	2.307,06	1.303,71	1.267,04	2.825,14	1.504,29	5.875,05	82.124,26	139.288,03
Receitas Diversas - FMC	-	-	191,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	191,65
Receitas Diversas - FMDCA	-	2.784,97	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.284,97
DEDUÇÕES (II)	506.559,50	516.082,06	598.982,09	746.378,19	770.690,98	592.635,07	637.572,15	659.887,50	597.878,63	650.854,97	590.601,33	550.325,50	7.418.447,97
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Sar.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB	506.559,50	516.082,06	598.982,09	746.378,19	770.690,98	592.635,07	637.572,15	659.887,50	597.878,63	650.854,97	590.601,33	550.325,50	7.418.447,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	4.499.943,72	4.624.452,06	5.892.444,76	5.904.309,02	6.041.578,37	5.321.565,69	5.851.226,40	6.632.366,89	5.236.105,64	7.696.119,32	5.484.598,07	5.504.033,50	68.698.743,44

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:
RCL do setembro de 2018 R\$

68.698.743,44

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: OUTUBRO 2018

ESPECIFICAÇÃO	Nov'17	Dez'17	Jan'18	Fev'18	Mar'18	Abr'18	Mai'18	Jun'18	Jul'18	Ago'18	Set'18	Out'18	ACUMULADO 12 MESES
RECEITAS CORRENTES (I)	5.140.534,12	6.491.426,95	6.650.687,21	6.812.269,35	5.914.200,76	6.488.798,55	7.292.254,39	5.893.984,27	8.346.974,29	6.085.199,40	6.054.359,00	6.321.056,65	77.431.744,84
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	419.270,90	392.291,91	391.696,53	346.018,65	465.725,28	7.17.073,21	967.414,73	513.821,20	767.956,97	519.493,34	598.136,46	523.867,79	6.622.796,97
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana (I)	15.030,00	31.034,18	69.396,28	46.042,28	51.402,86	294.468,85	561.383,32	138.738,59	149.447,74	135.860,80	117.475,15	74.060,14	1.684.340,19
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	96.431,24	86.203,74	110.836,63	109.340,31	82.851,96	98.644,27	126.696,94	93.798,75	303.463,83	102.287,95	197.963,73	140.864,87	1.549.384,22
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	95.503,75	4.783,39	5.000,00	11.960,00	57.200,00	50.893,33	10.100,00	9.200,00	19.500,00	16.185,41	25.289,22	15.564,32	261.179,42
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	120.085,15	192.556,94	91.994,92	114.481,96	109.277,05	119.530,01	129.272,31	131.244,33	136.619,59	129.876,88	129.079,20	134.962,52	1.538.980,86
Outras Receitas Tributárias	152.220,76	77.719,66	114.468,70	64.194,10	164.993,41	153.536,75	139.962,16	140.839,53	158.925,81	135.282,30	128.329,16	158.415,94	1.588.882,28
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	27.006,00	28.640,43	29.927,05	-	61.981,95	33.434,02	35.941,43	38.625,53	38.493,99	40.381,75	37.986,57	39.771,26	412.189,88
RECEITA PATRIMONIAL	42.927,93	30.351,82	27.058,22	24.010,53	31.513,22	31.542,87	33.560,18	35.719,87	39.667,06	44.279,22	38.200,56	45.683,03	424.514,51
Receita Patrimonial - PM	26.549,76	18.115,05	15.206,67	15.460,30	20.722,44	20.628,55	21.377,44	23.267,65	25.060,73	28.687,94	26.498,35	31.898,13	273.473,01
Receita Patrimonial - FMS	10.766,86	9.456,15	10.587,62	8.550,23	10.026,42	10.144,86	11.440,82	11.744,70	13.878,60	14.846,71	11.080,31	13.055,17	135.578,45
Receita Patrimonial - FMDCA	2.284,97	1.907,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4.192,61
Receita Patrimonial - FMS	3.326,34	872,98	1.263,93	-	764,36	769,46	741,92	707,52	727,73	744,57	621,90	729,73	11.270,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.636.818,12	6.031.938,07	6.194.627,48	6.440.232,59	5.352.673,95	5.705.444,74	6.254.071,01	5.242.992,53	7.499.351,98	5.475.170,04	5.297.911,15	5.693.147,70	69.823.778,76
Cota-Parte do FPM (100%)	969.001,73	1.864.413,80	1.184.638,86	1.548.693,47	1.042.875,17	1.093.421,69	1.341.894,05	1.256.619,96	1.447.572,21	1.076.695,48	812.044,54	922.477,34	14.560.349,30
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.456,31	5.456,31	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	68.767,38
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.574.842,24	1.624.697,98	2.008.511,33	1.850.132,27	1.668.392,13	1.846.461,29	1.830.817,29	1.635.642,22	2.298.845,40	1.778.482,06	1.849.017,45	1.913.250,28	21.879.091,94
Cota-Parte do IPVA	23.360,92	20.535,85	487.227,69	392.431,68	201.372,97	194.040,57	69.039,57	40.171,04	49.918,78	40.438,04	38.482,47	26.266,67	1.583.286,25
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	34.235,43	47.234,93	45.089,65	55.646,87	44.746,26	48.149,23	51.899,05	51.073,44	46.258,97	51.603,54	46.295,58	54.942,82	577.175,77
Transferências do FUNDEB	794.962,97	889.238,77	1.264.843,65	1.180.684,38	776.736,22	1.022.325,88	1.078.991,09	858.101,63	1.109.977,36	894.653,49	912.655,59	952.191,27	11.735.362,30
Outras Transferências Correntes	895.352,24	984.739,71	930.229,71	1.039.863,19	1.021.717,25	922.964,90	1.066.067,29	1.058.971,26	1.238.058,19	1.247.777,36	1.278.534,62	1.451.552,69	13.135.828,41
Transferências Correntes FMS	325.711,20	376.499,37	268.298,78	365.490,17	589.526,12	512.111,70	805.975,64	333.159,10	1.299.532,17	364.998,93	340.436,71	363.395,31	5.946.135,80
Transferências Correntes FMDCA	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500,00
Transferências Correntes FMS	12.395,08	218.520,75	-	1.502,75	1.518,42	60.181,67	3.599,22	3.466,07	3.401,09	14.733,33	14.656,38	3.306,85	337.281,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.511,17	8.804,62	7.377,93	2.007,58	2.307,06	1.303,71	1.267,04	2.825,14	1.504,29	5.875,05	82.124,26	18.586,87	148.494,72
Receitas Diversas - PM	11.726,20	8.112,97	7.377,93	2.007,58	2.307,06	1.303,71	1.267,04	2.825,14	1.504,29	5.875,05	82.124,26	18.586,87	145.018,10
Receitas Diversas - FMC	-	191,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	191,65
Receitas Diversas - FMDCA	2.784,97	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.284,97
DEDUÇÕES (II)	516.082,06	598.982,09	746.378,19	770.690,98	592.635,07	637.572,15	659.887,50	597.878,63	650.854,97	590.601,33	550.325,50	589.480,93	7.501.369,40
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB	516.082,06	598.982,09	746.378,19	770.690,98	592.635,07	637.572,15	659.887,50	597.878,63	650.854,97	590.601,33	550.325,50	589.480,93	7.501.369,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	4.624.452,06	5.892.444,76	5.904.309,02	6.041.578,37	5.321.565,69	5.851.226,40	6.632.366,89	5.296.105,64	7.696.119,32	5.494.598,07	5.504.033,50	5.731.575,72	69.930.375,44

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL de Outubro de 2018 R\$ 69.930.375,44

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO 2018

ESPECIFICAÇÃO	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Sep/18	Out/18	Nov/18	ACUMULADO 12 MESES
RECEITAS CORRENTES (I)	6.491.426,85	6.650.687,21	6.812.269,95	6.914.200,76	6.488.798,55	7.292.254,99	6.833.984,27	8.346.974,29	6.085.199,40	6.054.359,00	6.321.056,65	6.676.823,67	72.291.210,72
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	392.291,01	391.696,53	346.018,65	465.725,28	717.073,21	967.414,73	513.821,20	767.956,97	519.493,34	598.136,46	623.867,79	454.158,45	6.203.496,07
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana (I)	31.034,18	69.396,28	46.042,28	51.402,86	294.468,85	561.383,32	138.738,59	149.447,74	135.860,80	117.475,15	74.060,14	76.409,88	1.669.310,19
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	86.203,74	110.836,63	109.340,31	82.851,96	98.644,27	126.696,94	93.798,75	303.463,83	102.287,95	197.963,73	140.864,87	110.688,36	1.563.641,34
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	4.783,39	5.000,00	11.960,00	57.200,00	50.893,33	10.100,00	9.200,00	19.500,00	16.185,41	25.289,22	15.564,32	7.400,00	233.075,57
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	192.556,94	91.994,92	114.481,96	109.277,05	119.530,01	129.272,31	131.244,33	136.619,59	129.876,88	129.079,20	134.962,52	130.845,46	1.549.741,17
Outras Receitas Tributárias	77.713,66	114.468,70	64.194,10	164.993,41	153.536,75	139.962,16	140.839,53	158.925,81	135.282,30	128.329,16	158.415,94	128.814,75	1.565.476,27
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	28.640,43	29.927,06	-	61.981,85	33.434,02	36.941,43	38.625,53	38.403,99	40.381,75	37.986,57	39.771,26	40.952,61	426.136,40
RECEITA PATRIMONIAL	30.351,82	27.068,22	24.010,53	31.513,22	31.542,87	33.560,18	35.719,87	39.667,06	44.279,22	38.200,56	45.683,03	42.240,36	381.586,58
Receita Patrimonial - PM	18.115,05	15.206,67	15.460,30	20.722,44	20.628,55	21.377,44	23.267,65	25.060,73	28.687,94	26.498,35	31.898,13	29.393,55	276.316,80
Receita Patrimonial - FMS	9.456,15	10.587,62	8.550,23	10.026,42	10.144,86	11.440,82	11.744,70	13.878,60	14.846,71	11.080,31	13.055,17	12.231,28	137.042,87
Receita Patrimonial - FMDCA	1.907,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.907,64
Receita Patrimonial - FMS	872,98	1.263,93	-	764,36	769,46	741,92	707,52	727,73	744,57	621,90	729,73	624,53	8.568,63
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.091.338,07	6.194.627,48	6.440.232,60	6.352.673,35	5.705.444,74	6.254.071,01	5.242.992,53	7.499.351,98	5.475.170,04	5.297.911,15	5.693.147,70	6.136.993,22	65.186.960,64
Cota-Parte do FPM (100%)	1.864.413,80	1.184.638,86	1.548.693,47	1.042.876,17	1.093.421,69	1.341.894,05	1.256.619,96	1.447.572,21	1.076.695,48	812.044,54	922.477,34	1.158.741,26	14.750.088,83
(LC n.º 87/96) ICMS Desoneração (100 %)	5.456,31	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	69.075,54
Cota-Parte do ICMS (100%)	1.624.697,98	2.008.511,33	1.850.132,27	1.668.392,13	1.846.461,29	1.830.817,29	1.635.642,22	2.298.845,40	1.778.482,06	1.849.017,45	1.913.250,28	2.024.472,75	22.328.722,45
Cota-Parte do IPVA	20.535,85	487.227,69	392.431,68	201.372,97	194.040,57	69.039,57	40.171,04	49.918,78	40.438,04	38.482,47	26.266,67	21.925,41	1.581.850,74
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	47.234,93	45.089,65	55.646,87	44.746,26	48.149,23	51.899,05	51.073,44	46.258,97	51.603,54	46.295,58	54.942,82	42.471,34	585.411,68
Transferências do FUNDEB	889.238,77	1.264.843,65	1.180.684,38	776.736,22	1.022.325,88	1.078.991,09	858.101,63	1.109.977,36	894.653,49	912.655,59	952.191,27	999.669,05	11.940.068,38
Outras Transferências Correntes	984.739,71	930.229,71	1.039.863,19	1.021.717,25	922.964,90	1.066.067,29	1.058.971,26	1.238.058,19	1.247.777,36	1.278.534,62	1.451.552,69	1.518.722,76	13.759.198,93
Transferências Correntes FMS	376.499,97	268.298,78	365.490,17	589.526,12	512.111,70	805.975,64	333.150,10	1.299.532,17	364.998,93	340.436,71	363.395,31	358.726,18	5.978.150,78
Transferências Correntes FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes FMS	218.520,75	-	1.502,75	1.518,42	60.181,67	3.599,22	3.466,07	3.401,09	14.733,33	14.656,38	3.306,85	6.500,00	331.386,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.804,62	7.377,93	2.007,58	2.307,06	1.303,71	1.267,04	2.825,14	1.504,29	5.875,05	82.124,26	18.586,87	2.470,03	133.983,55
Receitas Diversas - PM	8.112,97	7.377,93	2.007,58	2.307,06	1.303,71	1.267,04	2.825,14	1.504,29	5.875,05	82.124,26	18.586,87	2.470,03	135.761,93
Receitas Diversas - FMC	191,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	191,65
Receitas Diversas - FMDCA	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	500,00
DEDUÇÕES (II)	598.982,09	746.378,19	770.690,98	592.635,07	637.572,15	659.887,50	597.878,63	650.854,97	590.601,33	550.325,50	589.480,93	645.421,57	6.985.287,34
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	598.982,09	746.378,19	770.690,98	592.635,07	637.572,15	659.887,50	597.878,63	650.854,97	590.601,33	550.325,50	589.480,93	645.421,57	7.630.708,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	5.892.444,76	5.904.309,02	6.041.578,97	6.321.565,69	5.851.226,40	6.632.366,99	5.236.106,64	7.696.119,32	5.494.598,07	5.504.033,50	5.731.575,72	6.031.402,10	71.337.325,48

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL de Novembro de 2018 R\$

71.337.325,48

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO 2018

ESPECIFICAÇÃO	Jan'18	Fev'18	Mar'18	Abr'18	Mai'18	Jun'18	Jul'18	Ago'18	Sep'18	Out'18	Nov'18	Dez'18	ACUMULADO 12 MESES
RECEITAS CORRENTES (I)	6.690.687,21	6.812.260,35	6.914.200,76	6.488.798,55	7.292.254,39	6.833.984,27	8.346.074,29	6.085.199,40	6.054.350,00	6.321.056,65	6.675.823,67	107.93.232,10	65.792.783,87
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	391.696,53	346.018,65	465.725,28	717.073,21	967.414,73	513.821,20	767.956,07	519.493,34	598.136,46	523.867,79	454.158,45	978.134,58	5.811.204,16
Imposto s/a Prop. Predial Territorial Urbana (I)	69.396,28	46.042,28	51.402,86	294.468,85	561.383,32	138.738,59	149.447,74	135.860,80	117.475,15	74.060,14	76.409,88	84.311,83	1.638.276,01
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	110.836,63	109.340,31	82.851,96	98.644,27	126.696,94	93.798,75	309.463,83	102.287,95	197.963,73	140.864,87	110.688,96	431.147,96	1.477.437,60
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	5.000,00	11.960,00	57.200,00	50.899,33	10.100,00	9.200,00	19.500,00	16.185,41	25.289,22	15.564,32	7.400,00	21.094,18	228.292,28
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	91.994,92	114.481,96	109.277,05	119.530,01	129.272,31	131.244,33	136.619,59	129.876,88	129.079,20	134.962,52	130.845,46	287.952,79	1.357.184,23
Outras Receitas Tributárias	114.468,70	64.194,10	164.993,41	153.536,75	139.962,16	140.839,53	158.925,81	135.282,30	128.329,16	158.415,94	128.814,75	153.628,42	1.487.762,61
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	29.927,06	-	61.981,85	33.434,02	35.941,43	38.625,53	38.493,99	40.381,75	37.986,57	39.771,26	40.962,61	40.363,45	397.496,06
RECEITA PATRIMONIAL	27.068,22	24.010,53	31.513,22	31.542,87	33.560,18	35.719,87	39.667,06	44.279,22	38.200,56	45.683,03	42.240,36	32.585,40	351.234,76
Receita Patrimonial - FM	15.206,67	15.460,30	20.722,44	20.628,55	21.377,44	23.267,85	25.060,73	28.687,94	26.498,35	31.898,13	29.393,55	18.133,97	258.201,75
Receita Patrimonial - FMS	10.587,82	8.550,23	10.026,42	10.144,86	11.440,82	11.744,70	13.878,60	14.846,71	11.080,31	13.055,17	12.291,28	13.823,78	127.586,72
Receita Patrimonial - FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - FMS	1.263,93	-	764,36	769,46	741,92	707,52	727,73	744,57	621,90	729,73	624,53	627,65	7.695,65
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.194.627,48	6.440.232,59	6.352.673,95	5.705.444,74	6.254.071,01	6.242.992,53	7.499.351,98	5.475.170,04	5.297.911,15	5.693.147,70	6.136.993,22	9.674.460,12	59.155.622,57
Cota-Parte do FPM (100%)	1.184.638,86	1.548.693,47	1.042.876,17	1.093.421,69	1.341.894,05	1.256.619,96	1.447.572,21	1.076.695,48	812.044,54	922.477,34	1.158.741,26	2.028.353,97	12.885.675,03
(LC n.º 87/96) ICMS Deseoneração (100 %)	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.787,81	5.764,47	5.764,47	5.764,47	63.619,23
Cota-Parte do ICMS (100%)	2.008.511,33	1.850.132,27	1.668.392,13	1.846.461,29	1.830.817,29	1.635.642,22	2.298.945,40	1.778.482,06	1.849.017,45	1.913.250,28	2.024.472,75	2.720.067,81	20.704.024,47
Cota-Parte do IPVA	487.227,69	392.431,68	201.372,97	194.040,57	69.039,57	40.171,04	49.918,78	40.438,04	38.482,47	26.266,67	21.925,41	35.772,71	1.561.314,89
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	45.089,65	55.646,87	44.746,26	48.149,23	51.899,05	51.073,44	46.258,97	51.603,54	46.295,58	54.942,82	42.471,34	63.477,27	538.176,75
Transferências do FUNDEB	1.264.843,65	1.180.684,38	776.736,22	1.022.325,88	1.078.991,09	858.101,63	1.109.977,36	894.653,49	912.655,59	952.191,27	999.669,05	1.375.573,28	11.050.829,61
Outras Transferências Correntes	930.229,71	1.039.863,19	1.021.717,25	922.964,90	1.066.067,29	1.058.971,26	1.238.058,19	1.247.777,36	1.278.534,62	1.451.552,69	1.518.722,76	1.396.207,20	14.170.666,42
Transferências Correntes FMS	268.298,78	365.490,17	589.526,12	512.111,70	805.975,64	333.159,10	1.299.532,17	364.998,93	340.436,71	363.395,31	358.726,18	2.042.487,65	5.601.650,81
Transferências Correntes FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes FMS	-	1.502,75	1.518,42	60.181,67	3.599,22	3.466,07	3.401,09	14.733,33	14.656,38	3.306,85	6.500,00	6.755,76	112.865,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.377,93	2.007,58	2.307,06	1.303,71	1.267,04	2.825,14	1.504,29	5.875,05	82.124,26	18.586,87	2.470,03	67.688,55	125.178,93
Receitas Diversas - FM	7.377,93	2.007,58	2.307,06	1.303,71	1.267,04	2.825,14	1.504,29	5.875,05	82.124,26	18.586,87	2.470,03	67.688,55	127.648,96
Receitas Diversas - FMC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Diversas - FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	746.378,19	770.690,98	592.635,07	637.572,15	659.887,50	597.878,63	650.854,97	590.601,33	550.325,50	589.480,93	645.421,57	848.900,40	6.386.305,25
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Ser.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patronal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. Entre Reg. Previd.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução da Receita p/ Formação do FUNDEB	746.378,19	770.690,98	592.635,07	637.572,15	659.887,50	597.878,63	650.854,97	590.601,33	550.325,50	589.480,93	645.421,57	848.900,40	7.031.726,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	5.904.309,02	6.041.578,37	6.321.565,69	5.851.226,40	6.632.366,89	6.236.105,64	7.696.119,32	5.494.598,07	5.504.024,55	5.703.575,72	6.031.402,10	9.044.331,70	75.389.212,42

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento:

RCL de Dezembro de 2018 R\$

75.389.212,42